

DECRETO 3439, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)**, para a Câmara Municipal de Mangaratiba nas seguintes dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Projeto Atividade	Dotação	Suplementação	Anulação
01.122.0052.2201	3.3.90.33.00	R\$ 200.000,00	-
01.122.0052.2201	3.3.90.46.00	R\$ 30.000,00	-
01.122.0052.2201	3.3.90.92.00	R\$ 100.000,00	-
01.122.0052.2201	3.3.90.93.00	R\$ 150.000,00	-
01.122.0052.2202	3.3.90.39.00	R\$ 100.000,00	-
01.122.0052.2201	3.1.90.04.00	-	40.000,00
01.122.0052.2201	3.1.90.96.00	-	40.000,00
01.122.0052.2201	3.3.90.37.00	-	30.000,00
01.122.0052.2201	4.4.90.51.00	-	40.000,00
01.122.0052.2201	4.4.90.52.00	-	50.000,00
01.122.0052.2202	3.1.90.91.00	-	20.000,00
01.122.0052.2202	3.1.90.94.00	-	20.000,00
01.122.0052.2202	3.1.90.96.00	-	20.000,00
01.122.0052.2202	3.3.90.30.99	-	50.000,00
01.122.0052.2202	3.3.90.33.00	-	50.000,00
01.122.0052.2202	4.4.90.51.00	-	100.000,00
01.122.0052.2202	4.4.90.52.00	-	100.000,00
01.122.0052.2202	3.1.90.03.00	-	20.000,00
TOTAL		R\$ 580.000,00	R\$ 580.000,00

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 6º, da Lei 833 de 14 de novembro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 17 de setembro de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito